



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16
E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

PORTARIA N.º 563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 28 de outubro de 2010 e atualizada através da emenda n.º 003 de 31 de dezembro de 2022 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Alan Ricarte da Silva	Engenheiro Civil/Coordenador	Plansanear
Joyce Cândido da Silva Souza	Engenheira Ambiental e Sanitarista	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Patrícia de Moraes Gonçalves	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Silvânia Michelly Freire de Araújo	Estagiária Engenharia Ambiental	Prefeitura Municipal de Petrolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Nitamar Cordeiro Leite	Téc. de Informática	Prefeitura Municipal de Petrolândia
José Aldeano Nunes do Nascimento ¹	Auxiliar Administrativo	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Fábio Luiz Menezes Silva	Téc. Agrícola	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Erivan Olímpio Gomes	Ensino Médio Completo/Coordenador do Aterro Sanitário	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Adilson José da Silva	Téc. Agrícola/Presidente do Conselho de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Absire Batalha Tseredze	Secretário de Assuntos Indígenas	SESAI (Secretaria Especial de Assuntos Indígenas)

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena ²	Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Executiva	Plansanear
Antônio Victor de Souza Barros	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Zilmar Rodrigues de Almeida	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Igor Emanuel Guariroba Amorim	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Ricardo de Moraes	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Ítalo Cesar Patriota Leite ³	Auxiliar Administrativo	Prefeitura Municipal de Petrolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

Otaviano José de Melo Neto	Técnico em Segurança do Trabalho	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Maria Eulíia Alves Lima	Ensino Médio Completo/Funcionária Aterro sanitário	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Carlos Alves	Assistente Administrativo/Conselho de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Petrolândia
Izaac Damasceno Pequeno	Engenheiro Agrícola/Analista de Desenvolvimento Regional	CODEVASF 3ª (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba)

¹ Secretário do comitê executivo

² Suplente do coordenador do comitê executivo

³ Suplente do secretário do comitê executivo

§2º - Fica nomeado o Engenheiro Alan Ricarte da Silva para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1º - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2º - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3º - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4º - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5º - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6º - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

§7º - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 06 de novembro de 2024,

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 06 de novembro de 2024.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETARIO DE GOVERNO

